CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE DENÚNCIA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro – CE-CAU/RJ, em cumprimento ao disposto no art. 70, §§ 4º e 5º, do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e suas alterações, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA A CERTIDÃO DE TRÂNSIT EM JULGADO DE DENÚNCIA**, referente às Eleições CAU 2026.

Nº da denúncia	Nº 011/2026 – CE-CAU/RJ
Denunciante:	Denúncia Sigilosa
Denunciado:	Chapa 1 – Sociedade 6.0
Decisão:	Improcedência da denúncia, conforme Deliberação nº 011/2026 – CE-CAU/RJ.
Certifico que a decisão referente à Denúncia nº 011/2026 transitou em julgado em 14/10/2026, após o encerramento do prazo recursal em 13/10/2026, sem apresentação de recurso pelas partes.	

Conforme o art. 70, § 5º, do Regulamento Eleitoral, determino a juntada do extrato da denúncia aos autos do processo administrativo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2026.

MAURI VIEIRA DA SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/RJ
CE-CAU/RJ

Documento assinado eletronicamente por **MAURI VIEIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2026, às 16:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DB2C906F** e informando o identificador **1192665**.